



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3884/04**

**Denomina Rua ESTELITA FERNANDES SOUZA, a atual Rua “7”, do loteamento Parque Astúrias, localizada no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .**

**Autor : Ver. Elias de Souza Madureira** Projeto de Lei nº 135-03/04

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Estelita Fernandes Souza**, a atual Rua “7” , do loteamento Parque Astúrias, localizada no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “18” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 385,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “13 e 14” e, do lado esquerdo com a quadra “10”, tendo o seu final com a Rua “8”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de verbas próprias constantes orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de junho de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração